

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA NA CASA LEGISLATIVA COM A FINALIDADE DE DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um na Sala das Sessões, no Plenário Edson Rampini de Souza, às 16 horas, na Câmara Municipal de Sapucaia, sito à Rua Maurício de Abreu, 208 – Centro – Sapucaia – RJ, reuniram-se o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do parlamento sapucaense André Esteves de Assis (PSD), Vereador Eduardo Lopes dos Passos - Membro (PL) e a Vereadora Tânia Maria Pereira Paulino – Membro (PSC) bem como a presença dos representantes do Poder Executivo Municipal o senhor Fernando de Castro Barroso - Secretário Municipal de Fazenda e Danilo Carvalho da Silva Bertoloto - Secretário Municipal de Controle Interno, e os Vereadores: Adriana Ferreira Ribeiro, Fabiano de Souza Teixeira, Gilmar Bevilacqua da Silveira, Nivaldo Lima, Rildo Rodrigues e Thiago Wermelinger, de forma tempestiva de acordo com os prazos determinados pela LRF para a Demonstração e Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2021. Em ato contínuo o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos – André Esteves de Assis declarou abertos os trabalhos para apresentação em Audiência Pública de Relatório da Demonstração e Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2021. Em prosseguimento, Danilo Bertoloto, Secretário de Controle Interno, comunicou aos ouvintes que o relatório a ser lido na sequencia estaria disponibilizado no site da Prefeitura Municipal na aba do Portal da Transparência. Prosseguiu com a leitura do relatório que foi entregue aos participantes da Audiência que traz em seu cerne o seguinte texto: **Dos Relatórios Resumidos de Execução orçamentária** - Composto por diversos demonstrativos, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária exigido pela LRF, em seu Artigo 52 e de elaboração e publicação bimestral, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, tem por finalidade evidenciar a situação fiscal do Ente, de forma especial da execução orçamentária da receita e despesa de forma a avaliar o desempenho das ações governamentais estabelecidas na Lei de Diretrizes orçamentárias– LDO e na Lei Orçamentária. **Dos Relatórios de Gestão Fiscal** - O Relatório de Gestão Fiscal – RGF é um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão da Administração Pública e está previsto no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Os Poderes e órgãos definidos na LRF deverão emitir o seu próprio Relatório de Gestão Fiscal, abrangendo todas as informações necessárias à verificação da consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a Lei. O relatório deverá conter uma linguagem clara e objetiva, a partir dos preceitos legais que fundamentam e justificam a elaboração do mesmo. A referida Lei, no seu artigo 9º, §4º, determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição Federal. **Das Preliminares** - Ressaltamos que, neste 2º quadrimestre tivemos condições de encerrar e receber todos os balancetes de verificação de todas as Unidades Gestoras desta municipalidade em tempo hábil para análise e elaboração dos relatórios fiscais que compõe o presente relatório. Tal fato nos possibilitou cumprir o prazo determinado no art.9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que as audiências públicas referentes ao 2º quadrimestre sejam apresentadas na referida casa Legislativa dentro do mês de Setembro do exercício em curso. Assim, passaremos a relatar neste momento o cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2021 do Município de Sapucaia.

Corrente Líquida - A Receita Corrente Líquida apurada no 4º bimestre de 2021 foi no valor de R\$105.936.159,13 (cento e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e treze centavos), a qual compreende o período de setembro/2020 a agosto/2021, isto é, os últimos 12 (doze) meses, conforme resta demonstrado no Anexo 3 do RREO, referente ao 4º bimestre de 2021. **Anexo 6 do RREO – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal** - Conforme se observa no Anexo 6, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 4º bimestre de 2021, obtivemos no período de Jan/21 a Ago/21, uma receita primária no valor total de R\$ 71.918.060,00 (setenta e um milhões, novecentos e dezoito mil e sessenta reais), enquanto a despesa primária para alcançou o montante de R\$ 50.382.999,90 (cinquenta milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e novena centavos), que refere-se ao valor empenhado e pago até o 2º quadrimestre de 2021. Além deste valor foram pagos o valor de R\$ 594.305,60 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos) referente a Restos a Pagar Processados pagos mais o total de R\$ 1.310.264,40 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) referentes à RP Não Processados Pago. Dessa forma verifica-se um Resultado Primário no período de R\$ 19.630.490,10 (dezenove milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos). **Anexo 8 do RREO – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE** - No que tange à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme evidenciado no Anexo 8, do RREO, referente ao 4º bimestre de 2021, o total de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino demonstra um valor de R\$ 3.510.281,0 (três milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e oitenta e um reais) que compreende as despesas liquidadas com recursos resultantes de impostos e transferências de impostos, ou seja, fonte de recursos 161. Acrescido a este valor o total de despesas custeadas com a Receita da Transferência do Fundeb - fonte 15 e fonte 01, que foi na ordem de R\$ 6.887.821,30 (seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos), perfazendo um valor de aplicação na ordem de R\$ 10.453.885,15 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos); já incluídos nesta base o valor de R\$ 55.782,90 que refere-se ao superávit financeiro apurado no balanço financeiro do exercício anterior 2020 e já utilizado no mês de Fevereiro de 2021. No entanto, após apurada esta base de cálculo, a lei determina que deve ser excluída dela a diferença arrecadada a maior do Fundeb no período, ou seja, do total retido na fonte para a formação do Fundo, se o valor que o Município receber de transferências do Fundeb for maior do que o que foi retido na fonte, esta diferença é excluída da base de cálculo da aplicação dos 25%.

De janeiro até agosto de 2021, no Município de Sapucaia, essa diferença ficou na ordem de **R\$ 615.489,30** (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), que, excluído da base de cálculo da aplicação de recursos de MDE para cumprimento dos 25% determinados na CF/88, gera um total de aplicação de **R\$ 9.838.395,86** (nove milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) e corresponde a **20,75%** da receita de impostos e transferências de impostos recebida no período. Ou seja, ainda não atingimos o mínimo constitucional de aplicação no exercício.

Destaca-se que a Receita realizada no 2º Quadrimestre de 2021, resultante de Impostos e Transferência de Impostos, foi de R\$ 47.420.747,70 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). O Caput do artigo 212 da CF/88 determina que no mínimo 25% destas receitas sejam aplicadas em MDE, o que gera um total a ser aplicado na ordem de R\$ 11.855.186,92 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Vale destacar também que, em relação ao **FUNDEB**, foi recebido até o 2º

Jeop.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Quadrimestre de 2021, **R\$ 8.526.164,74** (oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e foi obtido **R\$ 15.294,61** (quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) de rendimentos de aplicações financeiras; no VAAF foi recebido **R\$ 200.350,50** (duzentos mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) com rendimento de aplicação financeira na ordem de **R\$ 400,38** (quatrocentos reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de Recursos do Fundeb na ordem de **R\$ 8.742.240,23** (oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

Deste total de receitas foram aplicados **68,20%** com a remuneração de profissionais do Magistério, gerando uma despesa (liquidada) no valor de **R\$ 5.959.753,30** (cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), sendo R\$ 355.756,10 em Creche, R\$ 562.890,40 em Pré-Escola e R\$ 5.041.106,90 em Ensino Fundamental. No que se refere às outras despesas do Fundeb foi aplicado a importância de **R\$ 928.068,00** no ensino fundamental. O artigo 22 da Lei 11.494/07 previa que no mínimo **60%** da arrecadação desse Fundo fossem destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Todavia, considerando a vigência da nova Lei 14.113/2020 de 25 de Dezembro de 2020, este limite mínimo de gastos dos recursos do Fundeb com profissionais da educação passou a ser de **70%**. Em relação ao limite Mínimo de **95%** de aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício em que ocorresse o crédito, (que era estabelecido no § 2º do Art. 21 pela Lei nº 11.494/07), cabe destacar que, considerando a vigência da mesma Lei 14.113/2020, este limite mínimo de 95% para ser aplicado dentro do exercício em que ocorrer o crédito, passou a ser de **90%**.

Anexo 12 do RREO – Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde. No tocante às Despesas com Saúde a constituição determina que, no mínimo, **15%** do que for recebido no Município com Impostos e Transferências de Impostos seja aplicado nos gastos com a Saúde. Desta forma, até o 2º quadrimestre de 2021 podemos observar, conforme demonstra o Anexo 12 do RREO, que foi aplicado (despesa liquidada) um total de R\$ 7.988.240,70 (sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e setenta centavos), em ASPS com recursos próprios do Município, que representa o percentual de **17,10%** de aplicação na Saúde, ficando demonstrado que o Município cumpriu com o mínimo de **15%** determinado pela Constituição Federal. Destaca-se que a Receita realizada no 2º Quadrimestre de 2021, resultante de Impostos e Transferência de Impostos foi de R\$ 46.688.574,70 (quarenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). Cabe observar, ainda, que, no quadrimestre, os gastos totais (despesa liquidada) com Ações e Serviços de Saúde perfizeram o valor de R\$ 13.823.557,30 (treze milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), compreendendo despesas liquidadas com recursos transferidos de outros Entes (SUS), somando ao que foi aplicado em ASPS com recursos próprios do Município. **Anexo 1 do RGF – Demonstrativo da Despesa com Pessoal Poder Executivo** - Na verificação do limite das despesas com pessoal, obteve-se o índice percentual de **41,10%** sobre a RCL, ou seja, abaixo do limite máximo permitido pela LRF que é de 54% da RCL, igualmente abaixo do limite prudencial que é de 51,30%, e abaixo, ainda, do limite de alerta, que é de 48,6% da RCL. Podemos destacar que a despesa total com pessoal apurada nos últimos 12 meses, foi de **R\$ 43.541.719,94** (quarenta e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), conforme evidenciado no RGF, em seu Anexo 1, no período de setembro/2020 a agosto/2021. **Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada** - Conforme demonstrado neste Anexo, o Município apresentou um percentual negativo de **-16,65%** de endividamento ao final

Jeop.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

deste 2º quadrimestre. Este resultado decorre do fato de que o total de Dívida Consolidada Bruta de **R\$ 5.448.845,70** (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) menos os haveres financeiros (deduções) que totalizam **R\$ 23.088.918,70** (vinte e três milhões, oitenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e setenta centavos), resultam numa dívida consolidada líquida negativa, ou seja, as deduções são maiores que os valores do endividamento. Assim sendo, o limite permitido de endividamento de acordo com a Res. nº 40/2001 do Senado Federal é de **120%** da RCL, tendo, pois, o Município cumprido o respectivo limite.

Ao fim da leitura promovida, Danilo Bertoloto franqueou a palavra aos presentes para dirimir dúvidas, em ato contínuo usou da palavra o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, André Esteves, para parabenizar ao Executivo por cumprir os prazos determinados pela LRF para a Demonstração e Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais.

Prosseguindo a Audiência Pública, o Vereador Rildo Rodrigues frisou o valor repassado à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o relatório, em resposta o Secretário de Fazenda, Fernando Barroso esclareceu o valor demonstrado. Ressaltou a nova formatação apresentada no relatório, facilitando o entendimento aos usuários. Questionado sobre o valor repassado à Saúde através do Governo Federal, o Secretário de Fazenda informou que o valor estaria disponibilizado no Balancete da Secretaria Municipal de Saúde encaminhado mensalmente a esta Casa.

Em continuação, o Vereador e Presidente desta Casa, Fabiano Teixeira solicitou ao Secretário de Fazenda esclarecimentos sobre o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) junto ao contrato com a instituição Bradesco referente à portabilidade. Respondendo, o Secretário de Fazenda Fernando Barroso informou que estão agindo em prol da resolução desta demanda. Informou sobre as determinações do Ministério da Educação, no qual os professores devem receber suas remunerações pelas Instituições do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, sendo estes creditados pelos recursos do Fundeb. Citou que no município de Sapucaia, atualmente este recurso é creditado no Banco do Brasil. Ressaltou sobre a questão de um grupo de noventa e dois Secretários de Fazenda no Estado do Rio de Janeiro que muito vem discutindo sobre questões afetas a contrato. Comunicou que em sua maioria, as folhas de pagamento são vendidas para as instituições financeiras, não sendo diferente neste município. Relatou que há três anos a folha de pagamento foi vendida para o Banco Bradesco por aproximadamente R\$789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais) explicou que quando ocorre essa aquisição da folha de pagamento, a instituição financeira faz uma conta acreditando que irá obter dinheiro sobre os créditos salariais. Saliou o momento vivenciado, onde o Governo exige que o contrato seja rompido. Afirmou ter comunicado ao Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o Banco Bradesco. Destacou que não pode ocorrer a devolução de dinheiro à instituição financeira por parte da Prefeitura Municipal pela rescisão do contrato e que estão batalhando para que isso não ocorra. Mencionou a direção a ser realizada caso o Banco Bradesco exija o valor da rescisão.

Dando prosseguimento a Audiência Pública, o vereador Rildo Rodrigues questionou ao Secretário de Fazenda, qual seria o valor estimado para o orçamento de 2022. Em resposta, o Secretário aproveitou o ensejo e convidou a todos os Edis para comparecerem na próxima quarta-feira (29/09/2021) às 15:00 horas para a apresentação do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a ser realizada na Casa de Cultura deste município. E respondendo ao Vereador Rildo Rodrigues, o Secretário informou que o valor para o orçamento previsto para o ano de 2022 estaria em aproximadamente R\$129.000.000,00 (cento e vinte e nove milhões de reais) e acrescentando o IAPSS e a Câmara Municipal o valor do orçamento seria de R\$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de reais) para o exercício de 2022. Ato

Juiz

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

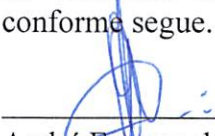
contínuo, o vereador Rildo Rodrigues indagou sobre o atual valor da receita municipal. Em resposta, o Secretário proferiu que seria de aproximadamente R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Continuando, o vereador Thiago Wermelinger interrogou se o município havia recebido alguma das parcelas atrasadas referente aos Royalties. Respondendo, o Secretário informou que dentre trinta parcelas prevista para iniciar no mês corrente, não havia ocorrido. Contudo os valores estariam contemplados nos orçamentos para os próximos dois anos. Ato contínuo, o Vereador Thiago Wermelinger questionou o atual valor recebido mensalmente referente aos Royalties. Em resposta foi informado que no mês de Setembro o valor recebido foi de R\$ 1.527.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil reais). Indagou sobre o valor que o município possuía em “caixa”. Respondendo, o Secretário mencionou que o valor seria de aproximadamente R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) sendo recurso próprio e Royalties.

Dando continuidade à Audiência Pública, o Vereador e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, André Esteves, argumentou sobre a obra do Pronto Atendimento Municipal (PAM). Em resposta, o Secretário de Fazenda informou que na presente data, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal estaria na cidade do Rio de Janeiro objetivando a realização deste Pleito, e comunicou que junto à obra de conclusão do PAM estariam incluídas as obras de conclusão da escola da Metrama e reforma do Centro Cultural Magrícia. Prosseguindo, o vereador André Esteves solicitou ao Secretário que esclarecesse se havia alguma possibilidade de aumento salarial aos servidores públicos municipais no decorrer deste ano. Em resposta, o Secretário informou que estaria contemplado no orçamento para o ano subsequente o valor de 08% (oito por cento) ao ano para os próximos 04 anos. Todavia que este ano não poderia conceder aumento aos servidores devido a Lei Federal, contudo haveria progressão e promoção para o ano corrente em benefício aos servidores públicos.

Em continuação, o Vereador Rildo Rodrigues indagou ao Secretário de Fazenda os valores que seriam pagos aos RPAs (Recibos de Pagamentos Autônomos). Em resposta, o Secretário frisou que atualmente o município não dispõe de RPAs e sim MEI (Microempreendedor Individual) e que este valor teria uma variação de função, de área ou de prestação de serviço, mas no geral que se tem respeitado o menor valor salarial dentro da área. Indagado sobre o valor da folha de pagamento do servidor, o Secretário afirmou que estaria em torno de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) com encargos. Neste diapasão, o vereador Rildo Rodrigues comunicou aos presentes sobre a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Áureo Ribeiro destinada à implantação do Projeto Wi- Fi Brasil que tem por objetivo levar conectividade em alta velocidade a todas as localidades do país, onde não há nenhuma ou pouca conexão, permitindo cumprir os objetivos nacionais da política pública de telecomunicações. E solicitou ao Secretário de Fazenda que o Executivo Municipal providenciasse o levantamento dos locais onde não possui conexão para a contemplação do projeto Wi – Fi Brasil.


Não havendo manifestação de mais nada a ser tratado no momento, à Audiência Pública foi suspensa para que ocorresse à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida e aprovada seguindo então para assinatura dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento e representantes do Executivo Municipal conforme segue.




André Esteves de Assis - Presidente (PSD)












Eduardo Lopes dos Passos - Membro (PL)



Tânia Maria Pereira Paulino - Membro(PSC)



Danilo Carvalho da Silva Bertoloto



Fernando de Castro Barroso